



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

14 de 04 de 2021

PORTARIA N.º 140, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

**DETERMINA ARQUIVAMENTO DE
PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Complementar nº 04, de 10 de novembro de 2015, art. 153 § 4º inciso III, **DETERMINA** o Arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 387 de 20/12/2016, para apurar os fatos e responsabilidades referente a multa de trânsito por excesso de velocidade até 20% máxima do veículo RENAULT/LOGAN EXP 16, Placa ITF 2198/RS, ocorrida no dia 08/02/2013, paga através do empenho nº 533/2014, conforme despacho do Prefeito Municipal, a contar de 29/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quatorze de abril de dois mil e vinte e um.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
14/04/2021


Iara Dobler Dalla Corte
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Finanças